



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGILIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 147/2012-CGJ

Fortaleza, 12 de Novembro de 2012.


**Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juizes(as) de Direito com competência criminal do Estado do Ceará**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Como os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para lembrar a Vossa Excelência da necessidade de responder os questionários acerca da aplicabilidade da Lei 12.403/11 (medidas cautelares), já disponíveis do sítio [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo).

Na oportunidade, informo que qualquer problema poderá ser relatado através do correio eletrônico institucional [g-atendimento.ti@cnj.jus.br](mailto:g-atendimento.ti@cnj.jus.br) ou por telefone para (61) 2326-5454.

Atenciosamente,

  
**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar**  
**Corregedora-Geral da Justiça**